



## **SENADO FEDERAL**

### **PARECER Nº 10, DE 2023 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei nº 3.660,  
de 2021, da Senadora Zenaide Maia.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 3.660, de 2021, da Senadora Zenaide Maia, que *altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor que laudo que ateste deficiência permanente terá validade indeterminada*, consolidando a Emenda nº 1 – Plen.

Senado Federal, em 14 de março de 2023.

**VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**STYVENSON VALENTIM**

**WEVERTON**

**ANEXO DO PARECER Nº 10, DE 2023 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei nº 3.660, de 2021, da Senadora Zenaide Maia.

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que “institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)”, para dispor que laudo que ateste deficiência permanente terá validade indeterminada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 2º .....

.....

§ 3º Laudo que ateste deficiência permanente terá validade indeterminada para todos os efeitos legais.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.